

Id:13B5A51D5AC6A6C1

Id:167C300E15DAAB86



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Inexigibilidade nº 003/2022
Processo Adm. nº 046/2022
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2022

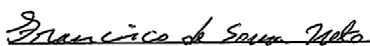
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica contínua de segundo grau, especificamente o acompanhamento processual perante a Justiça do Trabalho, Justiça Comum Estadual, Justiça Comum Federal, Tribunal de Contas do Estado do Piauí e o Tribunal de Contas da União, além de demandas frente ao Ministério Público Estadual e Federal, atendendo as necessidades do município de Bela Vista do Piauí-PI.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEXIG 003/2022, fundada no Art. 74, inciso III c/c Art. 6, inciso XVIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: PORTELA & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS DEMAIS, inscrita no CNPJ: 33.767.911/0001-06, para prestação dos serviços citados. O valor do contrato será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, com vigência de 12 meses, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Bela Vista do Piauí - PI, 24 de março de 2022.



Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:167C300E15DAAB6E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 032/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, II da Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Piauí-PI;

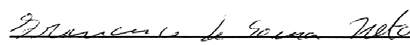
RESOLVE:

EXONERAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. Ana Paula Nery dos Santos, portadora do CPF: nº 018.837.253-99 e RG nº: 8.243.695 SSP-PI, para o cargo de DAI-I, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bela Vista do Piauí - PI.

Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 25 DE MARÇO DE 2022.



FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 141, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos servidores da educação de Baixa Grande do Ribeiro - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores de vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, de acordo com a tabela em anexo, garantindo-se o piso salarial dos profissionais no montante de R\$ 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Para os servidores com vencimento atual igual ao salário-mínimo, passa a ser atualizado de acordo com o valor nacional, no montante de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).

Art. 3º As demais vantagens obedecerão ao Plano de Carreira da categoria, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 25(VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



José Luis Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 062.824.233-68
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO
Professor	A I	R\$ 3.845,63
	SL I	R\$ 4.323,45
	SE I	R\$ 4.987,28
	SM I	R\$ 5.486,00



José Luis Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 062.824.233-68



José Luis Sousa
Prefeito Municipal